

21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN  
Processo NPU: 0907618-05.2022.8.20.5001

## **Relatório Mensal de Atividade**

Mês de Referência:

**Maio a Julho de 2023**

Empresa em Recuperação Judicial:

REI DA PICANHA COMÉRCIO DE CARNES LTDA

Relatório elaborado por:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

*A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.*



**Maio a julho de 2023**

**I – ESCLARECIMENTO:**

Este relatório mensal de atividade da REI DA PICANHA COMÉRCIO DE CARNES LTDA. visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não são auditados.

**II – RELATÓRIO BASE:**

Resumo Andamento Processual	Reunião (art. 22 da Lei 11.101/2005)
Breve Resumo do Andamento Processual	-

**III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:**

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:



**E-mail:** [rjreidapicanha@vivanteaj.com.br](mailto:rjreidapicanha@vivanteaj.com.br)

**Telefones:** +55 81 3231-7665

+55 84 3235-1054

**Sítio eletrônico:** [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

**Maio a julho de 2023****SUMÁRIO**

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações Financeiras / Operacionais.....	4
3. Análise da Demonstração de Resultados.....	4
4. Índices de Liquidez.....	5
5. Situação Fiscal.....	5
6. Análise Fluxo de Caixa e Projeções.....	6
7. Endividamento Total.....	6
8. Conclusão e Requerimentos.....	7

**1. Eventos Relevantes****1.1 Resumo do Andamento Processual**

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	26/10/2022	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	25/02/2023	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	27/02/2023	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	28/04/2023	-	
Stay Period	24/08/2023	-	
Publicação 1º Edital	-	17/03/2023	✓
Prazo Apresentação de Divergências	03/04/2023	-	
Apresentação Relatório art. 7º § 2º da LREF	18/05/2023	-	
Publicação 2º Edital	-	-	
Prazo Apresentação de Impugnação	-	-	
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	-	
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	25/07/2023	-	
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	

Resalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



## Maio a julho de 2023

### 1.2 Reunião

Cumprindo o disposto no artigo 22 da Lei 11.101/05, a Vivante tentou contato com o Dr. Leonardo Ximenes, patrono da Devedora, diversas vezes, com o objetivo de realizar reunião mensal, contudo, não obteve retorno.

Relata-se que o presente relatório retrata os meses de maio a julho de 2023, em que não houveram reuniões devido à ausência da Recuperanda, ausência de envio dos documentações mensais, bem como devido à decretação da falência da empresa, que será melhor explanada ao fim deste relatório.



## 2. Informações Financeiras / Operacionais

### 2.1 Balanço Patrimonial

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

### 2.2 Contas a Pagar

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

### 2.3 Contas a Receber

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

### 2.4 Estoque

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

### 2.5 Investimentos

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

### 2.6 Imobilizado

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

### 2.7 Movimentações de colaboradores no mês (demissões e admissões, CLT e PJ)

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

### 2.8 Folha de Pagamento

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

### 2.9 SERASA

A Recuperanda não realizou o envio das informações para realização deste tópico.



## 3. Análise da Demonstração de Resultados

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.



Maio a julho de 2023

#### 4. Índices de Liquidez

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

#### 5. Situação Fiscal

A Recuperanda não enviou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

##### FAZENDA NACIONAL

Ao consultar o site da PGFN, a Vivante informa que não foram encontrados registros de dívida ativa, como se segue:

REGULARIZE

##### Resultado da Consulta

 Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

##### FAZENDA ESTADUAL

A Vivante realizou consulta no site da Secretaria da Fazenda do estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de analisar a situação fiscal da Recuperanda, onde não foi possível emitir a certidão negativa, visto que a Recuperanda consta com pendências, conforme exposto a seguir:



Governo do Estado do RN | Secretaria de Tributação - SET

**Certidão não emitida para CNPJ: 29.872.924/0001-60**

##### Motivo da não emissão:

**SET**

Encontrada(s) pendência(s) junto a SET: 29.872.924/0001-60.



Maio a julho de 2023

FGTS

A Vivante realizou consulta ao site da PGFN e informa que a Recuperanda está regular perante o FGTS, conforme a seguir:

## Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 29.872.924/0001-60

**Razão social:** REI DA PICANHA COMERCIO DE CARNES LTDA

Resultado da consulta em 27/07/2023 09:49:30

### 5.1 Pagamento de Impostos

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.



## 6. Análise Fluxo de Caixa e Projeções

### 6.1 Fluxo de Caixa

A Recuperanda não realizou o envio de novas informações para realização deste tópico.

### 6.2 Extratos Bancários

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.



## 7. Endividamento Total – 1º Edital

Endividamento Total		
CLASSE I	R\$	-
CLASSE II	R\$	-
CLASSE III	R\$	220.474,76
CLASSE IV	R\$	-
<b>Endividamento Total</b>	<b>R\$</b>	<b>220.474,76</b>



Maio a julho de 2023



## 8. Conclusão e Requerimentos

### 8.1 Documentação pendente

A seguir, as solicitações feitas pela Vivante, reiteradas via e-mail e em reunião, para apresentação dos documentos do Art. 51 da Lei 11.101/2005 que não foram oportunamente apresentados junto à petição inicial, assim como as documentações mensalmente necessárias, pendentes de janeiro de 2022 a julho de 2023:

ART. 51	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE
a) balanço patrimonial	Resta pendente 2020
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e sua projeção	Restam pendentes 2020 e a projeção
e) descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito	A Requerente apresentou o contrato social da empresa. Contudo, foi constatada a existência de outra empresa, em nome dos mesmos sócios, que não está no polo ativo. Deve ser apresentada a descrição de todas as sociedades de grupo societário, de fato ou de direito, independente de fazer parte do polo ativo
III) a relação nominal completa dos credores, sujeitos ou não à recuperação judicial, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço físico e eletrônico de cada um, a natureza, conforme estabelecido nos arts. 83 e 84 desta Lei, e o valor atualizado do crédito, com a discriminação de sua origem, e o regime dos vencimentos	Não foi apresentada relação contendo as informações de cnpj, endereço físico e eletrônico, origem do crédito, regime dos vencimentos, nem a indicação se o crédito está atualizado

### **Vivante Gestão/Rei da Picanha - Documentação mensalmente necessária**

1 mensagem

Pollyanna Guimarães <pollyanna@vivanteaj.com.br>

2 de março de 2023 às 11:14

Para: advleoximenes@gmail.com, rodrigo.monterm@gmail.com

Cc: Bruna Colacioppo Monteiro <bruna@vivanteaj.com.br>, Thaciane Cysneiros <thaciane@vivanteaj.com.br>, RJ Rei da Picanha <rjreidapicanha@vivanteaj.com.br>

**Prezados, bom dia.**

A seguir, lista de documentação necessária de envio mensalmente, para análise e inclusão no Relatório Mensal de Atividades.

Ressaltamos que a documentação a ser enviada seria a partir da **competência janeiro de 2022**.

**Documentos Necessários Mensalmente:**

Balanço Patrimonial;  
 DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;  
 Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais);  
 Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação;  
 Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);  
 Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);  
 Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);  
 Relatório analítico do estoque;  
 Relatório analítico do imobilizado;  
 Relatório analítico dos investimentos;  
 Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão);  
 Folha de Pagamento;  
 Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);  
 Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito;  
 Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;  
 Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ, etc.).

**Ressaltamos que as documentações podem ser enviadas à medida que estiverem prontas, não sendo necessário enviar todas de uma vez só.**

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Atenciosamente,

### 8.2 Decretação da falência

Em Id 99633630, a Vivante requereu a decretação da falência da Recuperanda, em razão da ausência de apresentação do plano de recuperação judicial.

Em Id 100582582 houve despacho determinando a intimação da falida e do RMP, para manifestação acerca do que foi apresentado pelo AJ e certidão em Id 100563838, que atestou o decurso de prazo para apresentação do plano de recuperação judicial, bem como para apresentação administrativa dos créditos.



## Maio a julho de 2023

Em Id 102811901, teve certidão de decurso de prazo para manifestação da falida.

Em Id 103219609, a União manifestou concordância com o AJ, pela decretação da falência.

Em Id 103205802, a representante ministerial opinou, com fundamento no inciso II do art. 73 da Lei 11.101/05, pela decretação da falência.

Em 31/07/2023, Id 103967333, a Vivante informa que teve sentença que decretou a falência da empresa Rei da Picanha Comercio de Carnes Ltda.

### **Sendo assim, a empresa Rei da Picanha teve sua falência decretada.**

Relatório baseado nas atividades realizadas pela Administradora Judicial, contudo, sem novas informações sobre a empresa, uma vez que, apesar de diversas tentativas, não houve retorno para realização de reuniões, nem foram enviados os documentos solicitados diversas vezes.

  
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.  
ARMANDO LEMOS WALLACH  
Advogado – OAB/PE 21.669



## **Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA**

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)

E-mail: [rjreidapicanha@vivanteaj.com.br](mailto:rjreidapicanha@vivanteaj.com.br)

Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733 / (11) 3048-4068 / (85) 3402-8596 / (84) 3235-1054

**Recife-PE** – Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

**São Paulo-SP** – Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04711-905.

**Fortaleza-CE** – Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

**Natal-RN** – Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.